



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N.º 51/2025

Senhora Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

Ao cumprimentá-los (as), cordialmente a senhor presidente, bem como, aos demais vereadores (as) com assento nesta casa legislativa, oportunidade em que estamos enviando **o Projeto de Lei nº 51/2025, que "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"**, para atender as demandas da Secretaria de Obras do Município.

O presente projeto de Lei solicita abertura de crédito Especial para que seja possível atender ao CONVÊNIO FPE 517/2025 entre Município de Boa Vista das Missões-RS e o Estado Do Rio Grande do Sul através da Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação para viabilizar ações de melhorias de estradas vicinais atingidas por climáticos ocorridos em abril e maio de 2024 no RS, de acordo com plano de trabalho.

Diante do exposto, espera-se a aprovação unânime do Projeto de Lei ora encaminhado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista das Missões, 30 de Julho de 2025.

Rudilberto Soares Landesfeldt
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 51/2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, SUPLEMENTAR RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Rudilberto Soares Landesfeldt, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a **REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR RECURSOS** conforme descrição abaixo no valor total de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade: 01 MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA DA OBRAS

AÇÃO 1079 - CONVÊNIO ESTADO FPE 517/2025 RECUPERAÇÃO ESTRADA

RECURSO - 1.701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

33.90.39.00.00.00.0500 - SERVIÇOS TERC. PESSOA JURIDICA.....R\$ 300.000,00

Parágrafo Único - Para a cobertura do crédito adicional Especial servirão de fonte: “redução”

Outras Transf. Convênios ou Inst. Congên. dos Estados FR 1701....R\$ 300.000,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista das Missões, 30 de Julho de 2025.


Rudilberto Soares Landesfeldt
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.